



CONVOCAÇÃO 027/2023 Processo Seletivo

A Prefeitura Municipal de Itapema SC, torna pública a presente convocação para os cargos descritos na tabela abaixo.

CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VAGAS

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Endereço: Av. João Francisco Pio, 482, Canto da Praia, Itapema SC

Data da Escolha de Vaga	Horário	Cargo
09/03/2023	08:30	Prof. Educação Infantil
09/03/2023	08:50	Prof. Anos Iniciais
09/03/2023	09:25	Prof. Educação Física
09/03/2023	09:55	Prof. Arte
09/03/2023	10:10	Prof. Português
09/03/2023	10:15	Motorista de ônibus
09/03/2023	10:30	Agente de Preparação de Alimentos
09/03/2023	10:35	Prof. Espanhol
09/03/2023	10:45	Prof. Ciências
09/03/2023	11:05	Prof. Atend. Educ. Especializado - AEE
09/03/2023	11:10	Monitor Escolar
09/03/2023	11:15	Prof. Geografia

PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS NO RH

Local: Dpto de RH - Av. Nereu Ramos Nº 134, junto a Pref. Municipal

DATA	HORÁRIO
09/03/2023	das 13:30 as 17:00 horas
10/03/2023 e 13/03/2023	das 09:30 as 11:30h e das 13:30 as 17:00 horas

HORÁRIO DE ATENDIMENTO DO MÉDICO DO TRABALHO NO RH - (Exame Admissional)

3ª Feira - das 09:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas

5ª Feira - das 09:00 as 12:00 horas

6ª Feira - das 13:00 as 17:00 horas



ORIENTAÇÕES:

Os candidatos deverão entregar os documentos no RH, **Somente após a Escolha de Vagas e com o Formulário de Encaminhamento emitido pela Secretaria de Educação.**

- APRESENTAR NO RH OS DOCUMENTOS ORIGINAIS COM CÓPIA LEGÍVEL;
- O RH NÃO FARÁ CÓPIAS e SÓ SERÁ ACEITO DOCUMENTAÇÃO COMPLETA.

QUADRO DE CONVOCADOS

CARGO	CL	NOME	EDITAL
1237 - AGENTE DE PREP. DE ALIMENTOS	17	CLECI TERESINHA WEBER	020/2022

CARGO	CL	NOME	EDITAL
1204 - MONITOR ESCOLAR	61º	EMANUELLA ALVES REZENDE	021/2021

CARGO	CL	NOME	EDITAL
1141 - MOTORISTA DE ÔNIBUS	15º	EDER DA SILVA RODRIGUES	001/2021
1141 - MOTORISTA DE ÔNIBUS	16º	FABIO ANDRE BIELASKI DIAS	001/2021
1141 - MOTORISTA DE ÔNIBUS	17º	DEYVID KEEN AMORIM DOS SANTOS	001/2021

CARGO	CL	NOME	EDITAL
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	23º	CLARISSE DE FATIMA CARDOSO	001/2021
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	24º	CARLA VERIDIANA DA SILVA	001/2021
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	25º	JOELMA VEIGA	001/2021
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	26º	INGRID MARILIN ZEFERINO FURTUOZO	001/2021
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	27º	JEFERSON LOPES	001/2021
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	28º	MARLEM MARQUES DAL LAGO	001/2021
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	29º	CLAUDIA RIZZOTTO BOENO WEBER	001/2021
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	30º	EIDI GIZELE SANCHES DOMINGUES	001/2021
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	31º	ELIANE CRISTINA NOVAKOWSKI	001/2021
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	32º	CAROLINE FERNANDA BORGIO SOUZA E SILVA	001/2021
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	33º	AMANDA FANTATTO DE MELO	001/2021



CARGO	CL	NOME	EDITAL
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	34º	JOCELIA GARBIN PEREIRA	001/2021
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	35º	REBECA HILDE C. D. M. MILAROSKI DOS SANTOS	001/2021
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	36º	VANDERLEIA S. FISCHER	001/2021
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	37º	CRISTIANE TOMACHESKI	001/2021
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	38º	DANILO SOUZA ISIDORIO DE FREITAS	001/2021
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	39º	RAFAELA ALVES DA SILVA	001/2021
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	40º	LEIDY LUIZA RANZAN XERRI	001/2021
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	41º	CYNTHIA GIANA BERTO	001/2021
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	42º	GISELI LOURDES MARTINS	001/2021
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	43º	ANA CRISTINA DA CRUZ OLIVEIRA	001/2021
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	44º	VANESSA STREBE	001/2021
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	45º	LEANDRA DE SOUZA DE OLIVEIRA PEREIRA	001/2021
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	46º	LUCIENE MARIA DA SILVA CORREIA	001/2021
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	47º	MARINES BOZIM	001/2021
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	48º	ANGELICA JAQUELINE DE BARROS VIEIRA	001/2021
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	49º	MARIANA COSTA DO NASCIMENTO	001/2021
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	50º	MARINA ANDRE DOS SANTOS	001/2021
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	51º	DANIELA PINTO OLIVEIRA	001/2021
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	52º	RITA CARINA SILVA DA LUZ PERIN	001/2021
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	53º	SUZIMARA POFFO CORREA	001/2021
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	54º	CRISTIANE OLIVEIRA CASSEL	001/2021
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	55º	PAULA FERNANDA DA SILVA	001/2021
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	56º	ZILENE GOMES DE ANDRADE	001/2021
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	57º	PRISCILA CHINALDIR TESSARO	001/2021
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	58º	BARBARA CRISTINE JACINTO	001/2021
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	59º	MARIANA CARPES KELLER	001/2021
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	60º	GISELE PEREIRA	001/2021
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	61º	DAIANE PROCOPIO DA SILVA	001/2021
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	62º	THAIS DA SILVA SOUZA	001/2021



CARGO	CL	NOME	EDITAL
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	63º	ANTONIA APARECIDA MONTEIRO DA SILVA	001/2021
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	64º	ANNA PAULA DA SILVA ALVES ROTHER LEMOS	001/2021
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	65º	ALINE FONTANA PEREIRA MIRANDA BUENO	001/2021
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	66º	JULIANO WOICHIKOSKY	001/2021
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	67º	RUTE PEREIRA CAPELA	001/2021
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	68º	CAMILA CREPALDI DE CASTRO	001/2021
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	69º	JOELMA DE MELO	001/2021
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	70º	DANIELLE WESTPHAL DE OLIVEIRA SANTOS	001/2021
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	71º	ROSILENE MARECO SALINAS BERTON	001/2021
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	72º	MICAELA SANTOS FERREIRA MARQUES	001/2021
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	73º	NEREIDA DE CASSIA OLIVEIRA	001/2021
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	74º	SILVANA MONTEIRO DURAU	001/2021
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	75º	MARIA CRISTINA M. DA SILVA NEUHAUS	001/2021
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	76º	DAYANA MAINARDES DE ALMEIDA	001/2021
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	77º	ANA CRISTINA DA CUNHA DA SILVA	001/2021
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	78º	ELAINE SANTOS GOMES	001/2021
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	79º	LAIS REGINA SERPA FELIPINI	001/2021
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	80º	CLEUSA GUGEL MOHR	001/2021
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	81º	ALEXANDRA PIMENTA DOS SANTOS	001/2021
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	82º	INES BOZIM DOS SANTOS	001/2021
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	83º	ANA PAULA PADILHA DOS SANTOS	001/2021
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	84º	JULIA LUCIANO BERNARDINO	001/2021
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	85º	SHEILA MARCHETTO SANTOS TEIXEIRA	001/2021
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	86º	PAMELA S. LOURENCO	001/2021
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	87º	LEANDRO NUNES CASSIANO	001/2021
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	88º	MARCIA CAMILO DIONISIO GOMES	001/2021
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	89º	MELISSA REGIS DE OLIVEIRA FERLIN	001/2021
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	90º	MARIANA MALENA DA SILVA	001/2021



CARGO	CL	NOME	EDITAL
1144 - PROF. DE ARTE	12	CRISTIAN PORTES MACHADO	002/2023
1144 - PROF. DE ARTE	13	VANESSA RODRIGUES DORNELES	002/2023

CARGO	CL	NOME	EDITAL
9027 - PROF. DE ATEND EDUC ESPEC. - AEE	18	MURILO SOARES GERONIMO	002/2023

CARGO	CL	NOME	EDITAL
1196 - PROF. DE CIÊNCIAS	15	LUCAS BUENO REQUENA	002/2023
1196 - PROF. DE CIÊNCIAS	16	AMANDA VENANCIO	002/2023
1196 - PROF. DE CIÊNCIAS	17	MARIA LUIZA FORTES MENDES	002/2023

CARGO	CL	NOME	EDITAL
1146 - PROF. DE EDUC. FÍSICA	56º	DINAELO PABLO OLIVEIRA LOP	001/2021
1146 - PROF. DE EDUC. FÍSICA	57º	MOEMA BEDUSCHI	001/2021
1146 - PROF. DE EDUC. FÍSICA	58º	CLAUDIA COLOMBELLI DE OLIVEIRA	001/2021
1146 - PROF. DE EDUC. FÍSICA	59º	JAIRO MACHADO D'AVILA	001/2021
1146 - PROF. DE EDUC. FÍSICA	60º	ALANSON BALLOCK	001/2021
1146 - PROF. DE EDUC. FÍSICA	61º	THIAGO VIEIRA DA SILVA	001/2021
1146 - PROF. DE EDUC. FÍSICA	62º	EVERTON GRANZA	001/2021
1146 - PROF. DE EDUC. FÍSICA	63º	BRISA VIANA	001/2021
1146 - PROF. DE EDUC. FÍSICA	64º	JULIANA SILVA SANTIAGO	001/2021
1146 - PROF. DE EDUC. FÍSICA	65º	PEDRO HENRIQUE CARDOSO	001/2021
1146 - PROF. DE EDUC. FÍSICA	66º	CAMILA CURVELO SOARES	001/2021
1146 - PROF. DE EDUC. FÍSICA	67º	WALESKA PINTON BARCELLOS	001/2021
1146 - PROF. DE EDUC. FÍSICA	68º	FERNANDO RUIZ	001/2021

CARGO	CL	NOME	EDITAL
1115 - PROF. DE EDUC. INFANTIL	345º	JULIANA PAIXAO DE JESUS	001/2021
1115 - PROF. DE EDUC. INFANTIL	346º	FERNANDA RAPHAEL DOS SANTOS	001/2021



CARGO	CL	NOME	EDITAL
1115 - PROF. DE EDUC. INFANTIL	347º	VANDERLEIA APARECIDA VENTURIN ESTEVES	001/2021
1115 - PROF. DE EDUC. INFANTIL	348º	BIANCA OURIQUES FURTADO	001/2021
1115 - PROF. DE EDUC. INFANTIL	349º	NEUZA BEZ BATTI	001/2021
1115 - PROF. DE EDUC. INFANTIL	350º	JAQUELINE APARECIDA UBIALI	001/2021

CARGO	CL	NOME	EDITAL
PROF. DE ESPANHOL	5	VANESSA ROSILDA KUNAU FÉSTA	003/2023

CARGO	CL	NOME	EDITAL
1182 - PROF. DE GEOGRAFIA	6	RICARDO ACACIO DALAGO	002/2023

CARGO	CL	NOME	EDITAL
1148 - PROF. DE PORTUGUÊS	10	DIVA DE ARAÚJO NETO GOMES	002/2023

Relação de Documentos na próxima página...



APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Comprovante de Regularização do CPF junto a Receita Federal
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Carteira de Identidade **(RG) (atualizada)**
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Comprovante de endereço (atualizados);
- Certidão de nascimento dos filhos e CPF de cada filho (Se não tiver CPF, deverá ser providenciado)
 - Apresentar frequência escolar;
 - Menor de 5 anos, apresentar cópia da Carteirinha de Vacinação e Atestado de frequência escolar.
- Carteira de Trabalho - (frente e verso) da parte de identificação e nº PIS/PASEP ;
- Carteira de Motorista (CNH) para os cargos de motorista com categoria conforme exigida no Edital;
- Resultado do Exame Toxicológico (dentro dos últimos 90 dias, contados a partir da data da coleta. **(Somente para o cargo de Motorista, categorias C, D e E)**; Cfe CTB Lei 9.503, Art. 148-A, § 1º e 2º;
- Certidão relativa à Quitação Eleitoral emitido pelo TRE ou pelo site
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo, conforme Edital;
- Declaração de bens **(Modelo Anexo)**;
- Carteira de Reservista ou Documento de quitação de obrigação Militar, quando couber;
- Declaração de não acúmulo de cargo público, exceto aqueles previstos na Lei. (Modelo Fornecido no RH). Em caso de acúmulo de outro cargo público, apresentar documento oficial do órgão em que trabalha, com a compatibilidade de horário;
- 01 Foto 3x4 recente;
- Certidão de Antecedentes Criminais - Fórum de qualquer cidade ou pelos sites www.tj.sc.gov.br ou www.dpf.gov.br **(este site deve ser acessado pelo navegador Mozilla/Firefox)**;
- Declaração de Encargos de Família para Fins de Imposto de Renda **(Modelo anexo)**;
- Qualificação Cadastral - <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
- Comprovante de Vacinação da Covid-19 ou Laudo médico sobre impossibilidade da vacinação;
- Exame Admissional (Será realizado pelo Médico do Trabalho no RH da Prefeitura.



DECLARAÇÃO NÃO ACUMULATIVA DE CARGO

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de direito, a quem possa interessar que não possuo outro cargo público que não possa acumular nos termos da Constituição Federal de 1988.

Declaro, portanto, não ter nenhum impedimento legal para exercer a função de _____ e me disponho a cumprir todas as determinações legais responsabilizando-me civil e criminalmente pela veracidade das informações ora prestadas.

Itapema, _____ de _____ de 20____.

Assinatura



DECLARAÇÃO DE BENS

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____

CARGO: _____

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:

() Não possuo bens a declarar.

() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

--	--

FONTES DE RENDA

--	--

Itapema, ____/____/____.

Assinatura



DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA

CNPJ: 82.572.207/0001-03

ENDEREÇO: AV. NEREU RAMOS, 134 – CENTRO - ITAPEMA

Em obediência à legislação do Imposto de Renda – Dec. 3000/99 e IN RFB 1.500/14 – informo que tenho como encargo de família, as pessoas abaixo relacionadas:

DEPENDENTES CONSIDERADOS COMO ENCARGO DE FAMÍLIA

APRESENTAR CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE CADA DEPENDENTE

Nome Completo dos Dependentes	Tipo de Dependente	Código eSocial	Data Nascimento	CPF

Declaro sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo à empresa/órgão qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

DECLARANTE: _____

ESTADO CIVIL: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

(local e data): _____

Assinatura: _____ Ciente do Cônjuge (*): _____

(*) o ciente do cônjuge é obrigatório no caso de dependentes em comum – IN RFB 1.500/14 artigo 90, parágrafo 6º.

***** Sempre que houver alteração esta declaração deve ser renovada pelo trabalhador *****

Tabela 07 -Tipos de Dependente do eSocial (versão leiaute 2.4)

Cód.	Descrição
01	Cônjuge
02	Companheiro(a) com o(a) qual tenha filho ou viva há mais de 5 (cinco) anos ou possua Declaração de União Estável
03	Filho(a) ou enteado(a)
04	Filho(a) ou enteado(a) universitário(a) ou cursando escola técnica de 2º grau,
06	Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, do(a) qual detenha a guarda judicial
07	Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, universitário ou cursando escola técnica de 2º grau, do(a) qual detenha a guarda judicial
09	Pais, avós e bisavós
10	Menor pobre do qual detenha a guarda judicial
11	A pessoa absolutamente incapaz, da qual seja tutor ou curador
12	Ex-cônjuge
99	Agregado/Outros



IN RFB 1.500/14

Art. 90. Podem ser considerados dependentes:

I - o cônjuge;

II - o companheiro ou a companheira, desde que haja vida em comum por mais de 5 (cinco) anos, ou por período menor se da união resultou filho;

III - a filha, o filho, a enteada ou o enteado, até 21 (vinte e um) anos, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;

IV - o menor pobre, até 21 (vinte e um) anos, que o contribuinte crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial;

V - o irmão, o neto ou o bisneto, sem arrimo dos pais, até 21 (vinte e um) anos, desde que o contribuinte detenha a guarda judicial, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;

VI - os pais, os avós ou os bisavós, desde que não auferam rendimentos, tributáveis ou não, superiores ao limite de isenção mensal;

VII - o absolutamente incapaz, do qual o contribuinte seja tutor ou curador.

§ 1º As pessoas elencadas nos incisos III e V do caput podem ser consideradas dependentes quando maiores até 24 (vinte e quatro) anos de idade, se estiverem cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de 2º (segundo) grau.

§ 2º Os dependentes comuns podem, opcionalmente, ser considerados por qualquer um dos cônjuges.

§ 3º No caso de filhos de pais separados, o contribuinte pode considerar, como dependentes, os que ficarem sob sua guarda em cumprimento de decisão judicial ou acordo homologado judicialmente.

§ 4º O responsável pelo **pagamento a título de pensão** alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial, inclusive a prestação de alimentos provisionais, de acordo homologado judicialmente, ou de escritura pública, **não pode efetuar a dedução do valor correspondente a dependente**, exceto na hipótese de mudança na relação de dependência no decorrer do ano-calendário.

§ 5º **É vedada a dedução concomitante de um mesmo dependente na determinação da base de cálculo de mais de um contribuinte**, exceto nos casos de alteração na relação de dependência no ano-calendário.

§ 6º Para fins de desconto do imposto na fonte, os beneficiários devem informar à fonte pagadora os dependentes a serem utilizados na determinação da base de cálculo, devendo a declaração ser firmada por ambos os cônjuges, no caso de dependentes comuns.

§ 7º Na DAA pode ser considerado dependente aquele que, no decorrer do ano-calendário, tenha sido dependente do outro cônjuge para fins do imposto mensal, observado o disposto no § 5º.

§ 8º Para fins do disposto no inciso II do caput, considera-se também dependente o companheiro ou companheira de união homoafetiva.

Art 91 – (...)

§ 3º As despesas de educação dos alimentandos, quando realizadas pelo alimentante em virtude de cumprimento de decisão judicial, de acordo homologado judicialmente ou de escritura pública, podem ser deduzidas pelo alimentante na determinação da base de cálculo do imposto sobre a renda na declaração, observado o limite previsto no art. 23.